



DOTAÇÃO 59.10.15.452.3022.2.339.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2024/0001843-4	Nº DO EMPENHO 75141/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240,00	MAT	fornecimento de laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm X 70cm X 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 X 10cm, com aço ø 8mm – ca 50 a, com 2,0 cm	271,0000000	65.040,00
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA: ____/____/2024_ Por: _____ RG: _____ _____ Assinatura / Carimbo da Empresa MATHEUS PARISI:226 43908830 Assinado de forma digital por MATHEUS PARISI:22643908830 Dados: 2024.06.18 15:16:11 -03'00'					
DATA DE EMISSÃO 18/06/2024			R\$	65.040,00	



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
59.10.15.452.3022.2.339.33903000.00		6057.2024/0001843-4	75141/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-2700	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
OBJETO: Fornecimento de laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm X 70cm X 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 X 10cm, com aço ø 8mm – ca 50 a, com 2,0 cm LOCAL de Entrega: : RUA JABURUNA 82 / ALMOXARIFADO / A/C TANIA / ELIZEU. PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil, observados as disposições do Decreto Municipal n ° 51.197/10, que dispõe sobre pagamento aos credores da Prefeitura do Município de São Paulo. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá duração de até 30 (trinta) dias (o prazo de vigência pode ser ajustado conforme necessidade da Unidade Contratante), prorrogáveis na forma da Lei n° 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 62.100 de 2022, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado. DAS PENALIDADES Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei n° 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11º “Das Penalidades”, constante no Termo de Contrato N° 029/SUBCS/2024.